



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO/PMSF/RN N.º 2023.02.0069**

**ASSUNTO:** Deslocamento de alunos da comunidade Santa Clara para a Barra de Santana.

**DESPACHO:**

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de MARLOS REGIS DE QUEIROZ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o CPF N.º 110.020.514-44, com endereço à NOVA BARRA DE SANTANA, QUADRA 02, 136, ZONA RURAL, JUCURUTU/RN, proprietário de um Fiat Uno de placa MOL1G47, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.
3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, HOMOLOGO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER que emitia Nota de Empenho em favor da supracitado profissional, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
4. Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria Municipal de origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

São Fernando/RN, 14 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
GENILSON MEDEIROS MAIA  
Prefeito Municipal